



**TERMO DE CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE CRICIÚMA**

Pelo presente Instrumento, **O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, sediado na Rua Doménico Sonogo, 542 – Santa Barbara, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.916.818/0001-13, representando pelo Prefeito do Município de Criciúma, senhor **VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES**, portador do RG nº **2800322** SSP/SP e do CPF nº **021.102.669-70**, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário Municipal Deivid de Freitas Floriano, inscrito no CPF 060.172.679-06 doravante denominada Administração Pública, e **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua Anita Garibaldi, 386, 3º andar, Centro – Criciúma/SC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.315.585/0001-64, neste ato através de seu representante legal, Sr. Julio Cesar Zavadil, resolvem firmar o presente **CONVENIO** que será regido pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e lei 6541/2014 do Conselho, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Seguindo os documentos do Processo Administrativo nº 705395;

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros, cessão de espaço físico, veículo e de servidora para atuar como secretaria-executiva pela Secretaria Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde, visando garantir seu pleno funcionamento administrativo e operacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE**

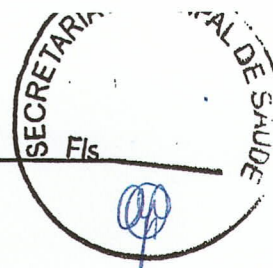
I. Efetuar o repasse mensal de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) ao Conselho Municipal de Saúde, para utilização conforme descrito na Cláusula terceira e sendo o valor global deste convênio de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

II. Ceder o espaço físico localizado na Rua Anita Garibaldi, 386, 3º Andar, Centro, Criciúma/SC, devidamente equipado e estruturado para o funcionamento do Conselho.

III. Garantir a disponibilização de rede lógica, energia elétrica, água e internet para o funcionamento do Conselho.

IV. Disponibilizar um veículo da Secretaria de Saúde para uso dos conselheiros e mantê-lo à disposição do Conselho por 24 (vinte e quatro) horas diárias.

V. Disponibilizar um servidor (a) 40hr semanais para atuação como secretaria-executiva do Conselho, mantendo o vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde.



CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO

Conformidade Legal

I. O Conselho Municipal de Saúde deverá atuar em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde (SUS), observando:

- a) **Lei nº 8.142/1990:** que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e as diretrizes dos conselhos de saúde;
- b) **Legislação Municipal:** todas as disposições e normas locais aplicáveis ao funcionamento do Conselho.

Utilização dos Recursos Financeiros

I. Os recursos recebidos deverão ser empregados exclusivamente para:

- a) Prestação de serviços de assessoramento administrativo, contábil e jurídico;
- b) Investimentos na aquisição de bens móveis e equipamentos de informática;
- c) Cobertura de despesas com diárias e passagens;
- d) Custos gerais de manutenção e operação do Conselho, seja para custeio ou para investimentos.

Plano de Trabalho e Prestação de Contas

Elaboração do Plano de Trabalho

I. No início de cada mandato, o Conselho deverá apresentar uma resolução contendo um plano de trabalho detalhado, com:

- a) Valores e investimentos previstos;
- b) Estimativas de despesas;
- c) Cronogramas de execução das ações.

II. Este plano deverá ser submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Saúde e aprovado em plenário pelo Conselho.

Prestação de Contas:

I. A prestação de contas dos recursos deverá ser apresentada até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

II. Deverão ser apresentados três orçamentos para cada despesa. Na impossibilidade de obtenção de múltiplos orçamentos, deverá ser elaborada uma justificativa detalhada para a aquisição sem a demonstração dos mesmos.

Instrumentos de Gestão do SUS:

- I. O Conselho deve atualizar e analisar os Instrumentos de Gestão do SUS por meio do Módulo Compartilhado de Planejamento – DIGISUS GESTOR.
- II. Os instrumentos enviados deverão ser analisados e encaminhados em até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura deste termo e os próximos não podendo ficar mais de 60 (sessenta) dias sem análise.

Registro Patrimonial

- I. Todos os bens adquiridos com os recursos transferidos deverão ser devidamente registrados no patrimônio do conselho municipal, garantindo a transparência e o controle dos ativos.

Utilização do Veículo

I. Finalidade Exclusiva:

- a) O veículo disponibilizado pelo Conveniente deverá ser utilizado única e exclusivamente para as atividades do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com o convênio e as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

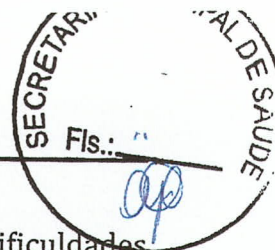
II. Regras de Uso:

- a) O veículo deverá ser conduzido somente por motoristas habilitados e autorizados pelo Conselho, com manutenção de registros detalhados (itinerário, finalidade, horário e identificação do condutor).
- b) O Conselho compromete-se a cuidar da conservação e uso adequado do veículo, comunicando ao Conveniente qualquer necessidade de manutenção ou intercorrência.
- c) Despesas com manutenção e eventuais intercorrências serão de responsabilidade do Conveniente.
- d) O Conselho será responsável pelo pagamento de multas de trânsito ou penalidades decorrentes do uso inadequado do veículo.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DE AMBOS OS COOPERADOS

- I. Zelar pelo cumprimento integral das disposições deste convênio, garantindo a boa gestão dos recursos e bens disponibilizados, bem como o atendimento aos objetivos pactuados.
- II. Manter comunicação clara, objetiva e contínua entre os responsáveis técnicos e administrativos de ambas as partes, para assegurar a correta execução das atividades previstas.

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



III. Promover esforços conjuntos para a solução de eventuais dúvidas, dificuldades ou intercorrências relacionadas ao cumprimento do presente convênio, priorizando o interesse público e o bem-estar da população atendida.

IV. Assegurar que os registros e relatórios referentes às atividades realizadas no âmbito deste convênio sejam mantidos organizados e disponíveis para auditorias e fiscalizações pelos órgãos de controle interno e externo.

V. Adotar medidas preventivas e corretivas para a preservação e manutenção dos bens cedidos e adquiridos no âmbito deste convênio, garantindo que sejam utilizados exclusivamente para os fins acordados.

CLÁUSULA QUINTA
DO REPASSE FINANCEIRO

O valor global deste convênio é de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

O repasse será realizado até o 20º (vigésimo) dia útil de cada mês, exclusivamente para conta bancária de titularidade do Conselho Municipal de Saúde, registrada sob seu CNPJ, conforme plano de trabalho apresentado.

Não será autorizada a transferência de valores para contas bancárias de pessoas físicas, sob nenhuma hipótese.

Em caso de irregularidade na prestação de contas, o repasse poderá ser suspenso até a devida regularização.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Este convênio seguirá a dotação orçamentaria
11.001.1.045.3350(4)1.500.1002.0102(102)

CLÁUSULA SEXTA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas seguirá as normativas do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e da Secretaria Municipal da Fazenda e/ou da Secretaria de Saúde.

O Conveniado deverá apresentar relatório financeiro e operacional detalhado, acompanhado dos respectivos comprovantes.

A fiscalização do cumprimento do convênio será realizada pela Gerência de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde e/ou pela Secretaria da Fazenda.



**CLÁUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA**

Este convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no diário oficial, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo firmado entre as partes, após a sua repactuação.

**CLÁUSULA OITAVA
DA REPACTUAÇÃO**

Conforme disposto na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, este convênio será automaticamente repactuado a cada 12 (doze) meses, desde que atendidas as condições estabelecidas no presente instrumento e a legislação aplicável, garantindo a continuidade das ações necessárias à manutenção do conselho, em observância ao disposto no art. 12 da Lei nº 6.541/2014.

**CLÁUSULA NONA
DO FORO E DA LEGISLAÇÃO**

As questões porventura oriundas do presente convênio deverão ser preliminarmente resolvidas de comum acordo pelas partes e, na impossibilidade de fazê-lo, fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Criciúma/SC, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente.

E por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Criciúma, 17 de março de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES
Prefeito

DEIVID DE FREITAS FLORIANO
Secretário Municipal de Saúde

JÚLIO CESAR ZAVADIL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Testemunhas:

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Diretoria de Atos Oficiais e de Gestão de Pessoas
Registro nº: 32.06/2025
Planilha: 003/2025
Data: 26/03/2025
Funcionário (a)

PLANO DE TRABALHO



1 - DADOS CADASTRAIS

Entidade: Conselho Municipal de Saúde do Município - CNPJ: 02.315.585/0001-64		
Endereço: Rua Anita Garibaldi, 386 - 3º andar		
Município:	Criciúma	CEP: 88801-020
Conta: 06.203866.0-1	Banco: Banristul (041)	Agência: 0186
Nome do Responsável: Júlio César Zavadil		C.P.F. 590.461.399-72
RG: 48817708	CARGO: Presidente	
Endereço:	Rua João Pessoa, 552 Bairro Vera Cruz	
CIDADE - Criciúma		
FONE: (48) 99947-3889		

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	INÍCIO: janeiro 2025 FIM: Dezembro 2025
REPASSE DE RECURSO AO CMS	2025	
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O presente convênio tem como objetivo viabilizar a transferência de recursos financeiros destinados à manutenção das atividades operacionais, administrativas e estruturais do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Criciúma. Os recursos deverão custear a contratação de assessoria técnica especializada, despesas com pessoal e encargos, aquisição de materiais de consumo, despesas com deslocamentos, inscrições em eventos, fóruns e capacitações, bem como investimentos em equipamentos e materiais permanentes necessários para assegurar o pleno funcionamento e desempenho das competências do CMS. Este convênio fundamenta-se na Lei Federal nº 8.142/1991, na Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde e na Lei Municipal nº 6.541/2014.		

NATUREZA DAS DESPESAS		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL
CUSTEIO	70%	R\$ 134.400,00	CMS	R\$ 134.400,00



CAPITAL	30%	R\$ 57.600,00	CMS	R\$ 57.600,00
TOTAL GERAL:	100%	R\$ 192.000,00	CMS	R\$ 192.000,00

LOCAL E DATA	CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA
--------------	--

3 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

• DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS GERAIS

Remuneração e encargos de pessoal;

Obrigações patronais e encargos sociais.

• DESPESAS DE CONSUMO

Aquisição de materiais de expediente e consumo necessários ao funcionamento cotidiano do Conselho.

• OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Contratação de serviços técnicos especializados e apoio operacional de pessoas físicas necessárias às atividades regulares do CMS.

• OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Despesas bancárias e tarifas administrativas;

Contratação de serviços técnicos especializados prestados por empresas, necessários ao suporte técnico, operacional e administrativo do Conselho;

Custos relacionados a deslocamentos, inscrições em eventos, fóruns e capacitações para aperfeiçoamento e desempenho eficaz das funções do Conselho.

• EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Aquisição de mobiliário geral;

Equipamentos de informática e processamento de dados;

Outros equipamentos essenciais para a manutenção e aprimoramento das atividades do CMS.

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE:

X	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
---	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Custeio	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
Capital	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
Total:	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00

X	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Custeio	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
Capital	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
Total:	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00

5 - PEDIDO E DEFERIMENTO

Na qualidade de representante legal do conveniente, peço o deferimento ao que ora solicitado para fins de desenvolver o plano de trabalho.	
Local e data:	Conveniente: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

6 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

- Balancete de Prestação de Contas e Recursos antecipados / demonstrativos financeiros da receita (TC - 2025), devidamente assinado.
- Extrato de Conta Bancária específica do período de recebimento da parcela até o último pagamento efetuado e, conciliação bancária quando for o caso;
- Comprovante de recolhimento do saldo de recursos não aplicados (o recolhimento do saldo não aplicado será efetuado por depósito, sendo que deverá ser remetido ao órgão que repassou o recurso, cópia do boleto devidamente autenticado pelo Banco.
- Comprovante de recolhimento aos cofres Municipais do Saldo Financeiro remanescente, inclusive saldos de aplicações financeiras;




Julio Cesar Zavadil

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



004448 003

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Convênio registrado na Diretoria de Atos Oficiais e de Gestão de Pessoas sob o nº 3206/2025

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e do outro lado o Conselho Municipal de Saúde – CMS.

DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) mensais, sendo o valor global é de R\$ 192.000,000 (cento e noventa e dois mil reais), cessão de espaço físico, veículo e de servidora para atuar como secretária-executiva pela Secretaria Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde, visando garantir seu pleno funcionamento administrativo e operacional.

VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma, 17 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Vagner Espindola Rodrigues, pelo Município de Criciúma, Deivid de Freitas Floriano, pela Secretaria Municipal de Saúde e Júlio Cesar Zavadil, pelo Conselho Municipal de Saúde.

ERM.

(republicado por incorreção)

Aditivo

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/FMAS/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Contratada: LEGADO PUBLICIDADE LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 30/05/2026

Assinatura: 29/05/2025

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Vagner Espindola Rodrigues – Pela Empresa: Diego dos Santos.

Extrato

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Convênio registrado na Diretoria de Atos Oficiais e de Gestão de Pessoas sob o nº 3206/2025

PARTÍCIPES: O Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e do outro lado o Conselho Municipal de Saúde – CMS.

DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) mensais, sendo o valor global é de R\$ 192.000,000 (cento e noventa e dois mil reais), cessão de espaço físico, veículo e de servidora para atuar como secretária-executiva pela Secretaria Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde, visando garantir seu pleno funcionamento administrativo e operacional.

VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma, 17 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Vagner Espindola Rodrigues, pelo Município de Criciúma, Deivid de Freitas Floriano, pela Secretaria Municipal de Saúde e Júlio Cesar Zavadil, pelo Conselho Municipal de Saúde.
ERM.

(republicado por incorreção)

Aviso de Licitação

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/FCC/2025

(Processo Administrativo Nº 705902)

OBJETO: Registro de preços de mobílias (mesas e cadeiras) e toalhas de mesa, para atender as necessidades dos eventos de responsabilidade da Fundação Cultural e do Município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 26 de JUNHO de 2025 às 09h00min.

LOCAL: Via BLL COMPRAS: (<https://www.bll.org.br/>)

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (**48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou www.criciuma.sc.gov.br.

Código registro TCE:8AF10E2B376FD7E97AADF4F7AED3819A73CDA886

CRICIÚMA/SC, 11 DE JUNHO DE 2025.

CRISTIANE MACCARI ULIANA ZAPPELINI - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
PODER EXECUTIVO
DIRETORIA DE ATOS OFICIAIS E DE GESTÃO DE PESSOAS

2ª VIA

2ª VIA

MEMORANDO

DE: Diretoria de Atos Oficiais e de Gestão de Pessoas /Apoio Administrativo	DATA: 11/06/2025
PARA: Secretaria Municipal de Saúde – Andrey Manoel	Nº 209/2025
ASSUNTO: Encaminhamento do Termo de Convênio nº 3206/2025 - Processo 705395 de 24/02/2025	

Encaminho, para conhecimento e providências cabíveis, o seguinte Termo Convênio

ESPÉCIE: Termo de Convênio registrado na Diretoria de Atos Oficiais e de Gestão de Pessoas sob o nº **3206/2025**, registrado em **26/05/2025** e publicado DOE em **11/06/2025**.

PARTÍCIPE: O Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e do outro lado o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**.

DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) mensais, sendo o valor global é de R\$ 192.000,00 (cento e noventa dois mil reais), cessão de espaço físico, veículo e de servidora para atuar como secretária-executiva pela Secretaria Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde, visando garantir seu pleno funcionamento administrativo e operacional.

VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma, 17 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Vagner Espindola Rodrigues, pelo Município de Criciúma, Deivid de Freitas Floriano, pela Secretaria Municipal de Saúde e Júlio Cesar Zavadil, pelo Conselho Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Elie Milaneze
ELIETE ROSA MILANESE

Apoio Administrativo
Diretoria de Atos Oficiais e de Gestão de Pessoas

ERM.